



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N° 1778

Dispõe sobre a denominação de Sala de Informática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Sala de Informática "Profª DULCE BITENCOURT DAMICO"** a sala de informática localizada no Grêmio Duque de Caxias (Elefante Branco), de propriedade da Prefeitura Municipal de Piquete.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 09 de junho de 2006.


OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Geral do Município